

PORTARIA Nº 120/2020

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora GILCILEA MELLO GOMES COUTINHO.”

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40 § 5º da CF/1988 e com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora GILCILEA MELLO GOMES COUTINHO, CPF nº 007.306.867-52, efetiva no cargo de Professor A, Nível 07, matrícula nº 002030, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.04856-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.884,45
Triênio (45%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	848,00
Regência (25%) - Art. 4º, Lei 1372/2010	471,11
Função Gratificada - DE3 – Incorporada – Art. 109, Lei nº365/1996	991,74
TOTAL	4.195,30

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 01º de novembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019